



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

**PORTARIA N° 241/2024 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR (ES).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 102 da Lei Complementar n° 03, de 30/09/1993, **CONCEDE GOZO DE FÉRIAS** ao(s) servidor(es) municipal (is) abaixo relacionado (s), a ser gozada da seguinte forma:

<b>NOME DO(S) SERVIDOR(ES)</b>	<b>PER. AQUISITIVO</b>	<b>GOZO DE FÉRIAS</b>
1. AMARILDO PRIGOL	01/06/2020 A 01/06/2021	17/09/2024 A 21/09/2024- 05 DIAS
	01/06/2021 A 01/06/2022	22/09/2024 A 21/10/2024-30 DIAS
	01/06/2022 A 01/06/2023	22/10/2024 A 20/11/2024- 30 DIAS
	01/06/2023 A 01/06/2024	21/11/2024 A 20/12/2024 – 30 DIAS

I) Quando o período de férias iniciar em um mês e terminar em outro, os valores relativos ao mesmo serão pagos no mês que terminar o gozo de férias.

II) Determina que sejam feitas as anotações correspondentes na (s) ficha (s) funcional(is) do (s) referido (s) servidor (es).

RIO DAS ANTAS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças